



LEI Nº472 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 1963

"Que cria a Escola Mista Municipal do Bairro do Piatã, neste Município"

O Prefeito Municipal de Agudos:

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Mista Municipal do Bairro do Piatã, neste Município, que obedecerá na sua organização e funcionamento aos dispositivos da Lei nº 173, de 3 de Janeiro de 1955, que regula o ensino municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, correrão à conta das verbas próprias do orçamento previsto para o corrente exercício, supridas se necessário, por créditos especiais que o Chefe do Executivo solicitará.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de Fevereiro de 1963

José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 23 de Fevereiro de 1963

Mario Venturini

Secretário